



Termo de Referência - FJZB/GAB/SUCOP/DAN

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**  
 Superintendência de Conservação e Pesquisa  
 Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **aquisição de leites, ração de rato, condroitina, óleo de milho e fórmula infantil e mel de abelha**, visando atender a necessidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conforme condições e especificações constantes neste Termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Zoológico de Brasília conta atualmente com aproximadamente 850 animais. Além do plantel descrito, eventualmente, o zoológico atende aos animais apreendidos pelo Batalhão de Polícia Ambiental e demais Órgãos Ambientais que variam em quantidade sendo em média 20 animais por mês, além de prestar assistência ao Hospital Veterinário da UnB e ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama para procedimentos médicos veterinários. Somam-se, também, aos animais do plantel, os animais de vida livre (primatas, capivaras), provenientes do Refúgio de Vida Selvagem, anexo ao zôo, além de aves migratórias que no período de agosto a dezembro chegam aos lagos do Zoológico para se alimentar antes de seguir o seu trajeto e se juntam com os anseriformes domésticos (patos e gansos) e silvestres (marrecos e cisnes). Além dos animais do plantel, o biotério do zoológico abriga, atualmente, 50 matrizes de camundongo (*Mus musculus*) que geram, a cada 21 dias, aproximadamente, 200 filhotes. Além dos camundongos, o biotério produz preás (*Cavia porcellus*) e conta com 25 matrizes produzindo, a cada 2 meses, 100 filhotes. Os animais são utilizados na alimentação do plantel de serpentes, rapinantes e, eventualmente, pequenos mamíferos carnívoros.

2.2. Todos esses animais exigem uma atenção especial para que tenham a garantia de bem-estar. Dentre os aspectos que estão envolvidos na garantia do bem-estar animal, a nutrição exerce um papel fundamental, servindo como uma base sólida para o desenvolvimento saudável do animal.

2.3. A Diretoria de Nutrição Animal (DAN) da FJZB é responsável por garantir o bem-estar nutricional dos animais sob os cuidados da fundação, e para isso faz uso de uma variedade de itens alimentares, desde frutas e verduras, passando por carnes e produtos lácteos até rações formuladas especificamente para espécies de animais selvagens. Combinando esses itens alimentares é possível formular dietas bem específicas, de acordo com a necessidade de cada espécie ou mesmo, em alguns casos, formulando dietas para algum indivíduo em particular.

2.4. No processo 00196-00000511/2020-42 que dispõe sobre a compra de ração, feno e leite para suprir a demanda dessa diretoria, alguns itens restaram fracassados. Com isso, esta Diretoria está desabastecida de vários itens essenciais para o andamento do setor. Consta nesse termo de referência ração para ratos, leite de cabra, leite sem lactose, formula infantil e óleo de milho e mel itens que foram cancelados conforme consta no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021 (73117330) itens 23; 41; 43; 46; 47; 53; 57.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520/2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

4.3. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

4.4. Disponibilidade no mercado destes materiais; e

4.5. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

4.6. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, em atenção **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	RAÇÃO PARA RATOS REPRODUÇÃO. Indicação: Alimento completo para ratos em reprodução. Níveis de garantia: Umidade Máxima: 12,00%, Proteína Bruta Mínima: 22,00%, Extrato Etéreo Mínimo: 5,0%, Matéria Fibrosa Máxima: 7,00%, Matéria Mineral Máxima: 12,00%, Cálcio Máximo: 1,40%, Fósforo Mínimo: 0,75%, Composição Básica: Milho integral moído, aveia integral, farelo de soja, farelo de trigo, farinha de carne e ossos, cloreto de sódio (sal comum), óleo de soja, calcário calcítico, fosfato bicálcico, vitaminas, minerais, lisína, metionina, amilase, xilanase, protease, celulase, extrato de yucca, extrato de cardo mariano, adsorvente de micotoxinas, betaglucano, mananoligossacárideo, BHT, BHA. Apresentação da ração: Peletizada extrusada com grânulos com 15 a 16 mm de diâmetro. Embalagem: Polietileno fosco, e polietileno laminado coextrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Unidade De Fornecimento: embalagem de 20 kg. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo	460 kg	R\$ 9,65

	bromatológico do fabricante a cada lote da ração fornecida. Referência: ZOO FEED ROEDORES REPRODUÇÃO		
2	ÓLEO DE MILHO, Tipo: Óleo de milho: óleo refinado obtido do germe dos grãos da espécie Zea mays L., por meio de processos tecnológicos adequados., Unidade De Fornecimento: embalagem com 900ml.	15 embalagens de 900 ml	R\$ 12,12
3	CONDROITINA - Apresentação: Condroitina 55g; Sulfato de Condroitina 19g; Glucosamina 55g; Moluscos (Perna canaliculus) 15g; Colágeno 6g; Sulfato de Manganês 0,68g; Excipiente q.s.p. 100g, Unidade De Fornecimento: Pote com 500 gramas.	8 potes com 500 gramas	R\$ 399,99
4	LEITE,Tipo: Instantâneo em pó integral sem lactose, Unidade De Fornecimento: Embalagem com 300 gramas.	50 embalagens com 300g	R\$ 18,00
5	LEITE, Tipo: De cabra, em pó, integral, enriquecido com ácido fólico – embalagem de 400 gramas.	50 embalagens de 400 gramas	R\$ 42,70
6	FORMULA INFANTIL EM PÓ, destinada a prematuro e/ou recém-nascido de baixo peso, com proteínas do leite (no mínimo 60% de proteína do soro do leite), contendo aminoácidos essenciais, gordura animal e vegetal, acrescido de LCPUFA,DHA e ARA com maltodextrina e lactose (mínimo 50%), com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos adequados, isenta de sacarose. Embalagem original com aproximadamente 400g. Referência: PRÉ NAN; APTAMIL PRO EXPERT PRÉ	6.000 gramas	R\$ 0,06
7	MEL DE ABELHA, tipo 1º qualidade, apresentação embalagem 500 g.	8 embalagens e 500 gramas	R\$ 25,48

## 7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS ALIMENTOS

- 7.1. A Contratada deverá fornecer produtos de primeira qualidade.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues em sua plena validade, ou seja, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item cotado.
- 7.3. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

## 8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega será de até **07 (sete) dias corridos**, em remessa única, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 8.2. Os itens deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7033 ou 3445-7000, e-mail - nalmox@zoo.df.gov.br, no Núcleo de Almoxarifado, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento do objeto será realizado:
- 9.2. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste documento;
- 9.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no presente termo e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 9.4. A embalagem deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas, sem aberturas ou outras imperfeições; isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
- 9.5. Os objetos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **10 (dez) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 9.6. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.
- 10.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Termo, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
- 10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
- 10.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 10.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;
- 10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.
- 10.7. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

- 10.8. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e está Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- 10.9. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais.
- 10.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada durante a entrega do objeto.
- 10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos Incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 11.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;
- 11.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 11.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 48 horas;
- 11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 11.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

## **12. DO VALOR ESTIMADO**

- 12.1. O valor da aquisição estimada será de R\$ 11.455,41 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

## **13. DO EMPENHO**

- 13.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme § 4º, do Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. **O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 14.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 37.121/2016.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega e de tudo dará ciência à Administração.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **16. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 16.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

## **17. DA SUSTENTABILIDADE**

- 17.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o Art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## **18. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e do fornecimento é aquela prevista na Lei nº 8.666/1993, e Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

**19. DO FORO**

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

Ciente e de acordo,

**TATIANE BRANDÃO MORENO**

Diretora de Alimentação e Nutrição Animal

**LUISA HELENA ROCHA DA SILVA**

Superintendente de Conservação e Pesquisa

**De Acordo.** Considerando os termos do Inciso II, do Art. 14, do Decreto Federal nº 10.024/2019, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

**ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES**

Diretora-Presidente

**20. DO ANEXO**

20.1. São partes integrantes deste Termo de Referência o seguinte anexo:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Em papel timbrado da empresa)

À Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

**(TABELA)**

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportunidade, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4. Declaramos de que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_; e
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_; e
- k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_.

Local e data.

---

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE BRANDÃO MORENO - Matr.0278767-9**,  
**Diretor(a) de Alimentação e Nutrição Animal**, em 09/12/2021, às 09:18, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº  
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr.0276375-3**,  
**Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 10/12/2021, às 09:58, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº  
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES -**  
**Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em  
10/12/2021, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=75811164 código CRC=D15F97C2](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75811164&código_CRC=D15F97C2).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7063

---

00196-00001164/2021-56

Doc. SEI/GDF 75811164